

**PORTARIA Nº 565, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

Nomeia membros à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento, fiscalização e execução dos termos descritos no Decreto Municipal nº 057, de 29 de outubro de 2020, que dispõe sobre a aplicação dos recursos definidos pela Lei Federal 14.017/2020, no âmbito Municipal; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 057/2020; e,

**CONSIDERANDO** as indicações contidas no memorando nº 086/2020 SEMDES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no Município do Condado, Estado de Pernambuco.

**REPRESENTANTES DA GESTÃO PÚBLICA (Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano):**

- Linthia Lima da Silva  
Cargo: Secretária de Desenvolvimento Sustentável e Gestão de Capital
- Alison Gabriel Pereira Caldas  
Cargo: Gerente da Gestão da Formação e Difusão Cultural
- Elvis Miguel de Sousa da Silva  
Cargo: Gerente da Gestão do Fortalecimento Artístico Cultural



**SUPLENTE:**

- Andrew Pedro Sousa da Silva  
Cargo: Gerente da Gestão do Fundo Municipal de Cultural
  
- Severino Ramos Alves Dias da Silva  
Cargo: Superintendente Municipal de Esporte e Lazer

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

- Maria José da Silva  
CPF: 856.736.254-72  
RG: 4.954.985 SDS/PE
- José Messias da Silva  
CPF: 079.642.034-36  
RG: 4.954.985 SDS/PE
- Felipe Antonio da Silva  
CPF: 101.215.854-33  
RG: 8.193.699 SDS/PE

**Art. 2º** - Compete a Comissão nomeada por esta Portaria exercer o fiel cumprimento do previsto ao Decreto Municipal n.º 057, de 29 de outubro de 2020 e em normas correlatas, notadamente:

I – realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II – participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município do Condado/PE para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei federal nº 14.017, de 2020;

III – acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas do Decreto Municipal n. 057; de 29 de outubro de 2020;



IV – acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o município do Condado/PE;

V – fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI – elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município do Condado/PE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município do Condado-PE, em 29 de outubro de 2020.



**ANTONIO CASSIANO DA SILVA**

Prefeito

